

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 Ano VI | Edição 1394

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	16
Atos Oficiais	16
Decretos	16
Licitações e Contratos	19
Homologação / Adjudicação	19
Aviso de Licitação	19
Ratificação	19
Poder Legislativo	20
Licitações e Contratos	20
Homologação / Adjudicação	20



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 24.275 - DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

“Institui no Município de Araçatuba a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Padrão Nacional (NFS-e) e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 76.147/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 214, de 16 de janeiro de 2025, estabelece a obrigatoriedade de os municípios compartilharem os dados das operações de bens e serviços por meio de documentos fiscais eletrônicos, bem como de adotarem o ambiente nacional da NFS-e até 1.º de janeiro de 2026;

Considerando que a adoção da NFS-e de Padrão Nacional busca padronizar leiautes, reduzir burocracia, melhorar a qualidade das informações e preparar o ambiente para a apuração da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);

Considerando que o art. 62, § 7.º, da mesma Lei estabelece que, a partir de 1.º de janeiro de 2026, os municípios que não aderirem ao Padrão Nacional ficarão impedidos de receber transferências voluntárias da União,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica instituída no Município de Araçatuba, a partir de 1.º de janeiro de 2026, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Padrão Nacional (NFS-e), definida como um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente em Ambiente de Dados Nacional (ADN), destinado a registrar as operações de prestação de serviços, conforme padrão e leiaute definidos pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (CGNFS-e).

Parágrafo único. A NFS-e de Padrão Nacional substitui todos os modelos anteriormente utilizados neste Município nas operações sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Art. 2.º A partir de 1.º de janeiro de 2026, todos os prestadores de serviços sujeitos ao ISSQN neste Município deverão emitir a NFS-e por meio do Emissor de Padrão Nacional, disponível em <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login>, com observância às orientações, manuais, tutoriais e documentação técnica constantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/nfse>.

§ 1.º As formas de acesso ao Sistema Nacional da NFS-e são estabelecidas conforme regras definidas pelo CGNFS-e.

§ 2.º O suporte normativo, técnico e informativo relativo à utilização do Sistema Emissor Nacional é de competência do

CGNFS-e, cabendo à Secretaria Municipal da Fazenda, em caráter subsidiário, prestar apoio aos contribuintes fornecendo esclarecimentos quanto à operação e uso do referido sistema.

Art. 3.º Estão obrigados à emissão da NFS-e todos os prestadores de serviços cujo ISSQN se dê por homologação, assim como nas demais situações que a legislação federal vier a estabelecer, sendo a emissão por cada estabelecimento, vedada sua centralização na matriz.

Art. 4.º O sistema eletrônico municipal “ISS ON-LINE” importará diariamente as NFS-e emitidas no Emissor Nacional, viabilizando a Declaração Mensal de Serviços, bem como a emissão de guia de recolhimento do ISSQN.

Parágrafo único. As declarações mensais previstas no Decreto Municipal n.º 16.417, de 20 de julho de 2012, serão encerradas automaticamente pelo sistema à meia noite do dia posterior ao vencimento da obrigatoriedade da entrega da declaração.

Art. 5.º As informações prestadas pelo sujeito passivo da NFS-e tem caráter declaratório e constituem confissão irretratável de dívida do ISSQN que não tenha sido recolhido, sendo documento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário.

Art. 6.º Os contribuintes que utilizam sistemas próprios ou integrados de emissão de notas fiscais deverão adequá-los para a comunicação com o Emissor Nacional, por meio das interfaces de Programação de Aplicações (APIs), conforme as especificações técnicas disponíveis no Portal da NFS-e.

Parágrafo único. A emissão de documento fiscal provisório passará a ser realizada por meio da Declaração de Prestação de Serviços (DPS), que deverá ser enviada ao Ambiente de Dados Nacional, em substituição ao Recibo Provisório de Serviços (RPS).

Art. 7.º Enquanto as regras instituídas pelo CGNFS-e permitirem, fica autorizada a emissão de NFS-e sem identificação do tomador, desde que este seja pessoa física e o valor total dos serviços prestados não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais).

DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

Art. 8.º O recolhimento do ISSQN, referente às NFS-e emitidas, deverá ser feito exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo sistema municipal eletrônico “ISS ON-LINE”, exceto para as pessoas jurídicas de direito privado enquadradas no Simples Nacional, que deverão recolher o ISSQN através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

DO REGIME ESPECIAL

Art. 9.º Enquanto as regras instituídas pelo CGNFS-e permitirem, a Secretaria Municipal da Fazenda, no interesse da administração tributária, poderá autorizar, mediante requerimento do sujeito passivo, regime especial para a emissão de NFS-e de forma coletiva, atendendo as peculiaridades da atividade exercida e o volume de serviços prestados pelo contribuinte.

§ 1.º Considera-se regime especial para a emissão de NFS-e coletiva a situação de enquadramento do contribuinte que o dispensa da emissão do documento fiscal a cada serviço prestado.

§ 2.º A NFS-e coletiva deverá ser emitida ao final do dia e conterá o valor da soma de diversos serviços prestados para vários tomadores não identificados, desde que enquadrados no mesmo item da lista de serviços anexa à Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997.

§ 3.º Concedido o regime especial, no corpo da NFS-e



deverá ser inserida a expressão: "Regime Especial de Emissão de NFS-e", bem como o número do respectivo processo e ano.

§ 4.º É obrigatória a emissão da NFS-e quando solicitada pelo tomador, ainda que o regime especial tenha sido autorizado pelo Fisco Municipal.

§ 5.º O despacho que conceder o regime especial esclarecerá quais as normas especiais a serem observadas pelo sujeito passivo.

§ 6.º A autorização do regime especial poderá ser revogada a qualquer tempo pelo fisco municipal, mediante notificação devidamente justificada.

DO CANCELAMENTO DA NFS-e

Art. 10. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente em até 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exclusivamente no caso de o serviço não ter sido prestado.

Parágrafo único. Caso comprovada a existência de fraude ou simulação no evento de cancelamento da NFS-e o infrator estará sujeito às penalidades cabíveis.

DA SUBSTITUIÇÃO DA NFS-e

Art. 11. A NFS-e poderá ser substituída dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da sua emissão, exclusivamente no caso em que houver necessidade de correção de informação do documento fiscal.

Parágrafo único. Caso comprovada a existência de fraude ou simulação no evento de substituição da NFS-e o infrator estará sujeito às penalidades cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Permanecem em vigor os dispositivos do Decreto n.º 16.417/12 que instituiu a Declaração Mensal de Serviços, aplicando-se de forma complementar as disposições contidas neste Decreto, exceto naquilo que conflitar com as regras e padrões definidos pelo CGNFS-e e normas supervenientes de caráter obrigatório.

Art. 13. Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2026, os Decretos n.ºs 16.377, de 26 de junho 2012 e 16.520, de 25 de dezembro de 2012.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 24.276 – DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.621.900,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, novecentos reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.621.900,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, novecentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 103 - 02.06.01 | 04 | 122 | 0008 | 2.009 | 01 | 3.3.90.39.38
02.06.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.009 - Atividades da Administração
01 - Tesouro
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 3.500,00
Total da Unidade R\$ 3.500,00

Dotação: 184 - 02.07.01 | 04 | 123 | 0009 | 2.016 | 01 | 4.4.90.52.01
02.07.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 - Administração
123 - Administração Financeira
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.016 - Atividades Financeiras
01 - Tesouro
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00

Dotação: 196 - 02.07.03 | 04 | 123 | 0009 | 2.018 | 01 | 3.1.90.11.01
02.07.03 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GASTOS
04 - Administração
123 - Administração Financeira
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.018 - Atividades Contábeis
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Dotação: 205 - 02.07.03 | 04 | 123 | 0009 | 2.018 | 01 | 3.3.90.40.01
02.07.03 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GASTOS
04 - Administração
123 - Administração Financeira
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.018 - Atividades Contábeis
01 - Tesouro
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 95.000,00

Dotação: 217 - 02.07.04 | 28 | 846 | 0000 | 0.003 | 01 | 3.3.90.91.17
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 - Encargos Especiais



846 - Outros Encargos Especiais	
0000 - Encargos Especiais	
0.003 - Precatórios	
01 - Tesouro	
3.3.90.91.17 - Diversas Sentenças - DAEA	R\$ 127.333,17
Dotação: 239 - 02.07.04 04 122 0010 2.024 01 3.3.90.39.38	
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2.024 - Encargos Gerais	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A	R\$ 10.000,00
Total da Unidade	R\$ 243.233,17
Dotação: 267 - 02.08.01 03 092 0011 2.025 01 3.3.90.39.01	
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03 - Essencial à Justiça	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	
0011 - ADMINISTRAÇÃO JURIDICA	
2.025 - Atividade de Controle Processual	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.500,00
Dotação: 271 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.1.90.11.01	
02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR	
2.027 - Atividade de Direito do Consumidor	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Total da Unidade	R\$ 37.500,00
Dotação: 475 - 02.13.01 04 121 0020 2.053 01 3.1.90.11.01	
02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
04 - Administração	
121 - Planejamento e Orçamento	
0020 - ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO	
2.053 - Atividades de Planejamento	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
Total da Unidade	R\$ 500.000,00
Dotação: 534 - 02.14.01 18 542 0023 2.056 01 3.1.90.11.01	
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.	
18 - Gestão Ambiental	
542 - Controle Ambiental	
0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
2.056 - Atividades do Meio Ambiente	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Dotação: 564 - 02.14.01 18 541 0024 2.058 01 3.1.90.11.01	



02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

0024 - PROTEÇÃO AMBIENTAL

2.058 - Zoológico Municipal

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Total da Unidade R\$ 15.000,00

Dotação: 593 - 02.15.01 | 06 | 181 | 0025 | 2.061 | 01 | 3.1.90.11.01

02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO

2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 95.000,00

Dotação: 594 - 02.15.01 | 06 | 181 | 0025 | 2.061 | 01 | 3.1.90.13.01

02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO

2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 17.000,00

Total da Unidade R\$ 112.000,00

Dotação: 732 - 02.18.01 | 27 | 812 | 0028 | 2.067 | 01 | 3.3.90.39.01

02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE

2.067 - Desenvolvimento do Esporte Amador

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00

Total da Unidade R\$ 25.000,00

Dotação: 816 - 02.19.02 | 08 | 244 | 0038 | 2.075 | 01 | 3.3.90.40.01

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0038 - GESTÃO

2.075 - Atividades de Gestão

01 - Tesouro

3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 8.000,00

Total da Unidade R\$ 8.000,00

Dotação: 1212 - 02.20.01 | 10 | 122 | 0033 | 2.107 | 01 | 3.3.90.91.14

02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA



SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.107 - Execução e Qualificação da Gestão

01 - Tesouro

3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais

R\$ 302.666,83

Total da Unidade

R\$ 302.666,83

Dotação: 1392 - 02.21.01 | 12 | 122 | 0034 | 2.117 | 01 | 3.1.90.13.01

02.21.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

122 - Administração Geral

0034 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2.117 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 40.000,00

Dotação: 1409 - 02.21.02 | 12 | 361 | 0035 | 2.119 | 01 | 3.1.90.13.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.119 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 60.000,00

Dotação: 1422 - 02.21.02 | 12 | 361 | 0035 | 2.119 | 01 | 3.3.90.39.38

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.119 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A

R\$ 80.000,00

Dotação: 1428 - 02.21.02 | 12 | 365 | 0035 | 2.120 | 01 | 3.1.90.13.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.120 - Educação Infantil Creche

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 25.000,00

Dotação: 1440 - 02.21.02 | 12 | 365 | 0035 | 2.120 | 01 | 3.3.90.39.38

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.120 - Educação Infantil Creche

01 - Tesouro

3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A

R\$ 65.000,00

Dotação: 1458 - 02.21.02 | 12 | 365 | 0035 | 2.121 | 01 | 3.3.90.39.38

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.121 - Educação Infantil da Pré-escola



01 - Tesouro	
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A	R\$ 50.000,00
Dotação: 1551 - 02.21.03 12 368 0047 2.126 01 3.1.90.11.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
2.126 - Atividades de Apoio a Educação	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 55.000,00
Total da Unidade	R\$ 375.000,00
Total da Suplementação	R\$ 1.621.900,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1 - 02.01.01 04 122 0003 2.003 01 3.1.90.11.01	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0003 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2.003 - Atividades de Administração e Coordenação	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
Total da Unidade	R\$ 9.000,00

Dotação: 25 - 02.02.01 03 092 0004 2.005 01 3.1.90.11.01	
02.02.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03 - Essencial à Justiça	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	
0004 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA	
2.005 - Atividades da Procuradoria	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
Total da Unidade	R\$ 20.000,00

Dotação: 81 - 02.05.01 04 131 0007 2.008 01 3.1.90.11.01	
02.05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04 - Administração	
131 - Comunicação Social	
0007 - ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	
2.008 - Atividades de Comunicação	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 53.250,00

Dotação: 82 - 02.05.01 04 131 0007 2.008 01 3.1.90.13.01	
02.05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04 - Administração	
131 - Comunicação Social	
0007 - ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	
2.008 - Atividades de Comunicação	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 43.000,00



Dotação: 84 - 02.05.01 | 04 | 131 | 0007 | 2.008 | 01 | 3.1.90.16.01
02.05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04 - Administração
131 - Comunicação Social
0007 - ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
2.008 - Atividades de Comunicação
01 - Tesouro
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 15.000,00
Total da Unidade R\$ 111.250,00

Dotação: 97 - 02.06.01 | 04 | 122 | 0008 | 2.009 | 01 | 3.1.90.16.01
02.06.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.009 - Atividades da Administração
01 - Tesouro
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 3.500,00

Dotação: 101 - 02.06.01 | 04 | 122 | 0008 | 2.009 | 01 | 3.3.90.36.01
02.06.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.009 - Atividades da Administração
01 - Tesouro
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

Dotação: 107 - 02.06.02 | 04 | 122 | 0008 | 2.010 | 01 | 3.1.90.13.01
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.010 - Atividades de Recursos Humanos
01 - Tesouro
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Dotação: 109 - 02.06.02 | 04 | 122 | 0008 | 2.010 | 01 | 3.1.90.16.01
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.010 - Atividades de Recursos Humanos
01 - Tesouro
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Dotação: 120 - 02.06.03 | 04 | 122 | 0008 | 2.011 | 01 | 3.1.90.16.01
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.011 - Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio
01 - Tesouro
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Dotação: 160 - 02.06.08 | 04 | 122 | 0008 | 2.152 | 01 | 3.1.90.11.01
02.06.08 - DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL



04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.152 - Central de Atendimento
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00
Dotação: 169 - 02.06.08 | 04 | 122 | 0008 | 2.152 | 01 | 3.3.90.39.38
02.06.08 - DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.152 - Central de Atendimento
01 - Tesouro
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 30.000,00
Total da Unidade R\$ 118.500,00

Dotação: 181 - 02.07.01 | 04 | 123 | 0009 | 2.016 | 01 | 3.3.90.39.01
02.07.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 - Administração
123 - Administração Financeira
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.016 - Atividades Financeiras
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 900,00
Dotação: 182 - 02.07.01 | 04 | 123 | 0009 | 2.016 | 01 | 3.3.90.39.38
02.07.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 - Administração
123 - Administração Financeira
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.016 - Atividades Financeiras
01 - Tesouro
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 28.000,00
Dotação: 199 - 02.07.03 | 04 | 123 | 0009 | 2.018 | 01 | 3.1.90.16.01
02.07.03 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GASTOS
04 - Administração
123 - Administração Financeira
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.018 - Atividades Contábeis
01 - Tesouro
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00
Dotação: 222 - 02.07.04 | 06 | 182 | 0010 | 2.022 | 01 | 3.1.90.16.01
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06 - Segurança Pública
182 - Defesa Civil
0010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.022 - Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM
01 - Tesouro
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00
Total da Unidade R\$ 48.900,00

Dotação: 270 - 02.08.01 | 03 | 092 | 0011 | 2.025 | 01 | 4.4.90.52.01
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO



03 - Essencial à Justiça
092 - Representação Judicial e Extrajudicial
0011 - ADMINISTRAÇÃO JURIDICA
2.025 - Atividade de Controle Processual
01 - Tesouro
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.500,00
Total da Unidade R\$ 7.500,00

Dotação: 336 - 02.10.01 | 20 | 606 | 0016 | 2.038 | 01 | 3.1.90.11.01
02.10.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
0016 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL
2.038 - Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 38.800,00

Dotação: 337 - 02.10.01 | 20 | 606 | 0016 | 2.038 | 01 | 3.1.90.13.01
02.10.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
0016 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL
2.038 - Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial
01 - Tesouro
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Dotação: 345 - 02.10.01 | 20 | 606 | 0016 | 2.038 | 01 | 3.3.90.39.38
02.10.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
0016 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL
2.038 - Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial
01 - Tesouro
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 55.000,00
Total da Unidade R\$ 113.800,00

Dotação: 386 - 02.11.01 | 23 | 695 | 0018 | 2.044 | 01 | 3.1.90.11.01
02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 - Comércio e Serviços
695 - Turismo
0018 - FOMENTO E GESTÃO DO DO TURISMO
2.044 - Atividades do Turismo
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 29.700,00
Total da Unidade R\$ 29.700,00

Dotação: 405 - 02.12.01 | 15 | 452 | 0019 | 2.047 | 01 | 3.1.90.11.01
02.12.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.047 - Atividades de Obras e Serviços Públicos
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00



Dotação: 414 - 02.12.01 | 15 | 452 | 0019 | 2.047 | 01 | 3.3.90.39.38
02.12.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.047 - Atividades de Obras e Serviços Públicos
01 - Tesouro
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 215.000,00
Total da Unidade R\$ 235.000,00

Dotação: 484 - 02.13.01 | 04 | 121 | 0020 | 2.053 | 01 | 3.3.90.39.38
02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO
04 - Administração
121 - Planejamento e Orçamento
0020 - ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
2.053 - Atividades de Planejamento
01 - Tesouro
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 40.000,00

Dotação: 511 - 02.13.03 | 15 | 451 | 0022 | 1.014 | 01 | 4.4.90.51.01
02.13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0022 - URBANIZAÇÃO
1.014 - Pavimentação
01 - Tesouro
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00
Total da Unidade R\$ 540.000,00

Dotação: 543 - 02.14.01 | 18 | 542 | 0023 | 2.056 | 01 | 3.3.90.39.38
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
18 - Gestão Ambiental
542 - Controle Ambiental
0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2.056 - Atividades do Meio Ambiente
01 - Tesouro
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 10.000,00

Dotação: 567 - 02.14.01 | 18 | 541 | 0024 | 2.058 | 01 | 3.1.90.16.01
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0024 - PROTEÇÃO AMBIENTAL
2.058 - Zoológico Municipal
01 - Tesouro
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Total da Unidade R\$ 15.000,00

Dotação: 602 - 02.15.01 | 06 | 181 | 0025 | 2.061 | 01 | 3.3.90.39.38
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana



01 - Tesouro
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 25.000,00
Total da Unidade R\$ 25.000,00

Dotação: 729 - 02.18.01 | 27 | 812 | 0028 | 2.067 | 01 | 3.3.90.30.01
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE
2.067 - Desenvolvimento do Esporte Amador
01 - Tesouro
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 25.000,00
Total da Unidade R\$ 25.000,00

Dotação: 809 - 02.19.02 | 08 | 244 | 0038 | 2.075 | 01 | 3.1.90.16.01
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0038 - GESTÃO
2.075 - Atividades de Gestão
01 - Tesouro
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 17.000,00

Dotação: 831 - 02.19.02 | 08 | 243 | 0038 | 2.078 | 01 | 3.3.90.39.01
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
0038 - GESTÃO
2.078 - Conselho Tutelar
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

Dotação: 1001 - 02.19.03 | 08 | 244 | 0031 | 2.093 | 01 | 3.1.90.11.01
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL
2.093 - Serviço de Acolhimento Instituc.-Pessoas em Situação de Rua - RPE
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.000,00

Dotação: 1026 - 02.19.03 | 08 | 243 | 0031 | 2.095 | 01 | 3.1.90.11.01
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL
2.095 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Masculina - RPE
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 29.000,00

Dotação: 1049 - 02.19.03 | 08 | 243 | 0031 | 2.096 | 01 | 3.1.90.11.01
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL
2.096 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo - Feminina - RPE



01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
Dotação: 1102 - 02.19.03 08 244 0031 2.099 01 3.1.90.16.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.099 - Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Dotação: 1137 - 02.19.03 08 244 0031 2.174 01 3.1.90.16.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.174 - Casa da Mulher - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 16.250,00
Total da Unidade	R\$ 123.250,00
Dotação: 1408 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.1.90.11.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.119 - Ensino Fundamental	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Dotação: 1427 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.1.90.11.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.120 - Educação Infantil Creche	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
Dotação: 1445 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 3.1.90.11.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.121 - Educação Infantil da Pré-escola	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
Dotação: 1542 - 02.21.02 12 361 0035 2.134 01 3.1.90.11.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.134 - Ensino Fundamental Integral	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00



Total da Unidade	R\$ 200.000,00
Total da Anulação	R\$ 1.621.900,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Prefeitura Municipal de Araçatuba****Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- DECRETO nº 24.258, de 24/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).

CLEUSA DE FATIMA BARRETO OKAMOTO, RG. Nº 17.647.839-5, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "683", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR - 57, concedida pelo INSS, a partir de 24/11/2025, após o encerramento do expediente.

02 - DECRETO nº 24.259, de 24/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).

LUCIANE PAVAN CUNHA MATTOS, RG. Nº 21.959.293, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "682", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR-57, concedida pelo INSS, a partir de 24/11/2025, após o encerramento do expediente.

03 - DECRETO nº 24.260, de 24/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).

MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 6295-1, RG. Nº 22.525.495-5, PIS. 12351439947, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "EDUCADOR ADJUNTO INFANTIL", Padrão "6260", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-42, concedida pelo INSS, a partir de 24/11/2025, após o encerramento do expediente.

04 - DECRETO nº 24.261, de 24/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).

SERGIO LACERA DORNELAS, RG. Nº 11.401.324, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "FISCAL DE OBRAS PARTICULARES", Padrão "613", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-42, concedida pelo INSS, a partir de 24/11/2025, após o encerramento do expediente.

05 - DECRETO nº 24.262, de 24/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).

NILZA MARIA PULZATTO, R.G. Nº 13.902.423, DESLIGADO(A), do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", padrão "83", a partir de **24/11/2025**, de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em virtude de sua Aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIARIA -32 concedida pelo INSS.

06 - DECRETO nº 24.263, de 24/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).

WALDENICE MENDONCA STABILE, RG. Nº 32.638.628-2, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO I, Padrão 836, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR INCAPACIDADE PERMANENTE ACIDENTARIA - 92, a partir de 24/11/2025, após o encerramento do expediente.

07- DECRETO nº 24.264, de 24/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).

WANDERSON DA SILVA MUNIZ, R.G. Nº 55.653.561-3,

DESLIGADO(A), do cargo de "SERRALHEIRO", padrão "08", a partir de **24/11/2025**, de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, em virtude de sua Aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIARIA-32, concedida pelo INSS.

Araçatuba, em 25 de novembro de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 24.267 / 2025 de 27 de novembro de 2025

"Torna sem efeito as nomeações de candidatas aprovadas em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicado e homologado no Diário Oficial do dia 27/05/2023, considerando os termos do Memorando 70.399 de 05/11/2025 expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda e dos Memorandos nº 73.228 de 17/11/2025 e nº 74.470 de 24/11/2025, ambos expedidos pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, na forma do artigo 20 §único, da Lei 3774/92, a nomeações de candidatas abaixo relacionadas, em virtude de não terem tomado posse dentro do prazo legal, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

"ATENDENTE"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	MARIANA LUIZA ALVES	42.220.338	41º	24.132/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	CAMILA GANDOLFO DOS SANTOS	53.954.460	71º	24.214/2025

Art. 2º – Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocuparem vagas de cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"ATENDENTE" - PADRÃO "04" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	GISLAINE AGUIAR DOS SANTOS	466103803	42º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" - PADRÃO "12" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	BEATRIZ SABIÃO BORGES	53954564	74º



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 24.267 / 2025 de 27 de novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

“FISCAL TRIBUTÁRIO” - PADRÃO “14” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	ELIS ANDREA PINTO	23006833	11º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 27 de novembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 012/2024 Processo Adm: Nº 7.182/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA E AOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS QUE DELES NECESSITE, COM ACESSO QUALIFICADO NO SUS.

Empresa credenciada: NOVA IMAGEM - DIAGNOSTICOS MEDICOS POR IMAGEM LTDA.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Araçatuba (SP), 05 de dezembro de 2025.

LUCAS PAVAN ZANATTA
AUTORIDADE COMPETENTE

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.133/2025 - PROCESSO DIGITAL N.º 21.493/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 10/12/2025 até as 08h30 do dia 09/01/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31 do dia 09/01/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 09/01/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 09 de dezembro de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- CONTRATO SMA/DLC N.º 136/2023 - CONTRATADA: LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAÇÃO DE EVENTOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA, EXECUTADOS POR SECURITY OPERATION CENTER (SOC) - 2.º Termo Aditivo - Prorrogar o prazo de vigência contratual - Assinatura: 05/11/2025.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 141/2022 - CONTRATADO: VERO S.A - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REDE SEM FIO COM TECNOLOGIA POE PARA ACESSO À INTERNET EM PONTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE HOTSPOT, ACCESS POINT WIFI E LINK DE ACESSO À INTERNET - 6.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência contratual - Assinatura: 06/11/2025.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 142/2023 - CONTRATADA: RICARDO GUAZZO SOBRINHO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUES INFANTIS - 3.º Termo Aditivo - Prorrogar o prazo de vigência contratual e suprimir serviços inicialmente contratados - Assinatura: 19/11/2025.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 146/2022 - CONTRATADA: OLIVER TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - 3.º Termo Aditivo - Prorrogar o prazo de vigência contratual - Assinatura: 03/11/2025.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 148/2023 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REAL MADRUGA ARAÇATUBA - Objeto: Locação de imóvel destinado ao ATENDIMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS - 2.º Termo Aditivo - Prorrogar o prazo de vigência contratual - Assinatura: 28/11/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº **141/2025**.

FUNDAÇÃO PTA DE TECNOL. E EDUCAÇÃO CETEC - referente à **REINSTALAÇÃO DO SISTEMA CTGIS IMOBILIÁRIO**, embasado no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Araçatuba, 08 de Dezembro de 2025.

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO -

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Termo de Adjudicação e Homologação**

Satisfeitas as exigências legais e verificado o mérito, e considerando as atribuições a mim conferidas pelo art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, procedo à **adjudicação** do objeto do Pregão Eletrônico n.º 010/2025, Processo de Contratação n.º 018/2025 à empresa **Mapdata-Tecnologia, Informática e Comercio Ltda** no valor totalde **R\$ 216.471,00**(Duzentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e um reais) e valor unitário **R\$ 3.669,00** (três mil seiscentos e sessenta e nove reais)cujo objeto éa aquisição de 59 (cinquenta e nove) Licenças de software de uso perpétuo Microsoft Office Standard LTSC 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e **homologo** o referido processo de contratação.

Aracatuba/SP, 09de dezembro de 2025.

Edna Flor
Presidente

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0230-9927-4900-e883-46



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1394, ano VI, veiculado em 10 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 10/12/2025 às 08:00:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0230-9927-4900-e883-46>